

Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N º 1.200 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

22/09/2022
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1194 de 20 de Junho de 2022 - da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2022”.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA, Prefeito de Três Ranchos, Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aprovou e ele sancionou e publicou a seguinte Lei:

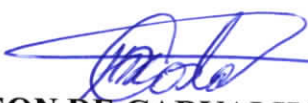
Art. 1º Fica alterada os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da Lei nº 1194 de 20 de junho de 2022, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2022, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2023, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Para o exercício de 2023 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei nº 1194 de 20 de junho de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 22 de setembro de 2022.


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.200/2022- de 22 de setembro de 2022**, que **“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 1194 de 20 de Junho de 2022 - da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2022”**, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 23 setembro de 2022, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 23 setembro de 2022.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL